



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0703092034
Fis Nº 018
Visto _____

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Folha Nº 625



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0903052024
Fis Nº 019
Visto

Ao Senhor
Antônio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Nesta,

Assunto: Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Esperantinópolis-MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar pesquisa de preço contratação de empresa para a locação de veículos pesados do Município de Esperantinópolis/MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Pesquisa a contratos de outros órgãos
- b) Pesquisa ao Banco de preços
- c) Pesquisa ao Painel de preços
- d) Mapas de Preços Cotados
- e) Tabela com os Preços Médios Cotados

Conclusão:


Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizada: elaborada com o cálculo da média de pesquisa a outros órgãos, pesquisa ao banco de preços e pesquisa ao Painel de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 05/09/2024 a 10/09/2024, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis - MA, 10 de setembro de 2024.


Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 03.03082084
Fis Nº 030
Visto _____

ANEXO

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	R\$ 11.916,81	R\$ 71.500,86
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA	R\$ 208,98	R\$ 20.898,00
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA	R\$ 219,29	R\$ 87.716,00
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA	R\$ 402,67	R\$ 161.068,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTONIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTA-DA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 364,29	R\$ 145.716,00
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 245,19	R\$ 98.076,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇA-	400	HORA	R\$ 182,14	R\$ 72.856,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Folha 10 de 10



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0702082034
His Nº 021
Visto

	DA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ				
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	R\$ 28.000,00	R\$ 168.000,00

VALOR GERAL: R\$ 825.830,86 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis - MA, 10 de setembro de 2024.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



Processo Nº 072092024
Fis Nº 022
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0703082024
Fis Nº 025
Visto _____

ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇO/ DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ	400	HORA
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS

Esperantinópolis- MA, 05 de setembro de 2024.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0303082084
Fis Nº 026
Visto _____

PESQUISA DE PREÇO

FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO- MA.

Marina Silva Saltes
Cidade de Esperantinópolis - MA
Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Processo nº 037/2024
 024
 visto
 Fls. nº 654
 Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – SEMAFIN

Processo Administração nº. 2024.0111.001/2024 – SEMAFIN
 Pregão Eletrônico nº. 006/2024 – CPL/DP
 Ata de Registro de Preços nº 010/2024 – SEMAFIN

CONTRATO Nº 037/2024–SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, portadora do CPF nº. 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, sediada na Rua Sussego, nº 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Pereira Nascimento Filho**, portador do CPF nº 880.xxx.xxx-59, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0111.001/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de máquinas pesadas** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.
- 1.2. Objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS – Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17.5 X 25 – 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Ar-condicionado, toldo solar. (com operador)	HORAS	500	R\$ 268,06	R\$ 134.030,00
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS – sobre esteiras 110hp a diesel, do tipo rotação traseira curta (short tail), com motor diesel eletrônico turbo alimentado de 4 (quatro) cilindros, com potência mínima de 110hp, com caçamba de no mínimo 0,60m³, sapata mínima de 700mm, cabine pressurizada com ar condicionado, porta convexa de correr, com no mínimo 5 modos de operação selecionáveis pelo operador, sistema de monitoramento de dados via satélite, Standart do fabricante, força mínima da barra de tração de no mínimo 7 roletes inferiores de cada lado, em perfeito estado de uso e conservação geral dos diversos componentes e equipamentos auxiliares. (com operador)	HORAS	500	R\$ 299,62	R\$ 149.810,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar-condicionado, direção hidráulica. (com operador)	HORAS	500	R\$ 171,61	R\$ 85.805,00

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO 880924 70359

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA)

Antônio Pereira Nascimento Filho
 Diretor de Administração e Finanças



4	MOTONIVELADORA/PATROL: potência básica líquida primeira marcha mínimo 125HP, largura mínima da lâmina de 3,7m; força mínima da lâmina contra o solo 8.055,75KGF, peso operacional máxima 15.400Kg, potência mínima de 125 HP(2.200RPM), altura livre do solo 43mm, raio de giro 7.300mm (exterior aos pneus), dimensões da lâmina (LxA) 3.700 X 610 mm, profundidade máxima de corte 50 mm, ângulo máximo de talude 90°, escarificar dianteiro e traseiro em perfeito estado de uso e conservação geral dos diversos componentes e equipamentos auxiliares. (com operador)	HORAS	750	R\$ 319,35	R\$ 239.512,50	5
5	TRATOR DE ESTEIRAS: equipamento com cabine fechada e ar-condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 Kw (125 HP) a 1.800 rpm. Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.) Peso operacional SAE 14.086 – 14.615 Kg (31.054 – 32221 lb), Largura total da lâmina 3.200 – 3.658 mm (126 – 144 pol./ 6 – 12 pés 10 – 0 pol.). (com operador)	HORAS	375	R\$ 234,45	R\$ 87.918,75	
6	TRATOR AGRÍCOLA: com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (com operador)	HORAS	250	R\$ 230,97	R\$ 57.742,50	3
VALOR GLOBAL					R\$ 754.818,75	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

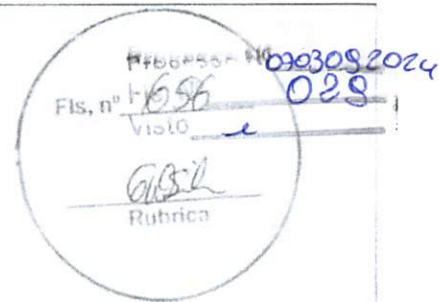
2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:

- a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
- b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, atestado pela autoridade competente, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não poderá ser admitida subcontratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 9 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor global, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 754.818,75 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**. Para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

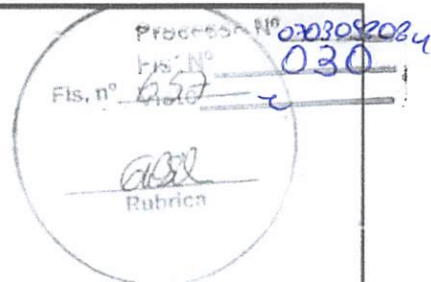
ANTONIO PEREIRA NASCIMENT FILHO-88092 470359

Assinatura de forma válida por ANTONIO PEREIRA NASCIMENT FILHO-88092 Data: 03/05/2024 14:01:14

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- g) Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- J) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO: 8809
2470359

Assinado eletronicamente
em nome de
ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO: 88094703
Data: 2024/03/11
14:40:52 -03'00'

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 423



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- K) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- L) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- M) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- N) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- O) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- P) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- R) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- S) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- T) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLAUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013;

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

ANTONIO
PEREIRA
NASCIMENTO
O
FILHO-89092
470359

Assinado de Forma
Digital por ANTONIO
PEREIRA
NASCIMENTO
Data: 2023.07.10
Hora: 14:02:02
CPF: 0303087094

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Partido P.S.O.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Processo Nº 0703082 of 4
Fis. Nº 032
Fis. nº 659 e
Rubrica

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).

9.7.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).

ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO:880924
70159

Assimado de Freitas
diqpr de
ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
70159
Data: 2024-06-20
14:11:00

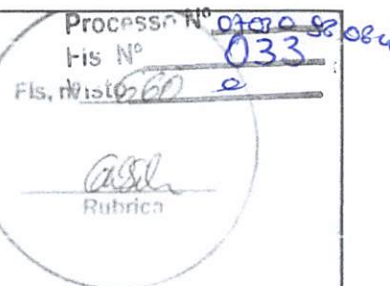
6
Marilia Silva Santos

Chefe de Departamento Administrativo

FUNÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.14. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

ANTONIO PEREIRA
Assinante de forma digital por ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO 26/08/1974
FILHO 880924
70359

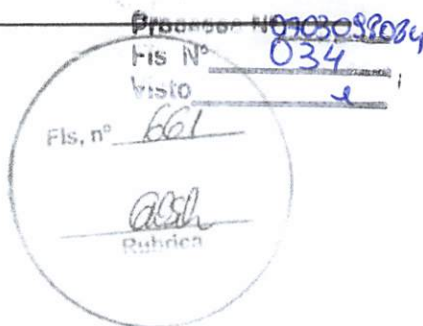
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).

7
Marília Silva Santos

Funkario



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 06 00 SEC. MUN. DE OBRAS

04.122.0001.2013.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, 05 de junho de 2024.



SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CONTRATANTE

ANTONIO PEREIRA
 NASCIMENTO
 FILHO:88092470359

Assinatura de Antonio Pereira Nascimento
 Assinatura de Antonio Pereira Nascimento
 Assinatura de Antonio Pereira Nascimento

ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO
 A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP
 CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0703088084
Fis Nº 036
Visto l

TABELA DE PREÇO

FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA.

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0303082024
Fis Nº 037
Visto _____

TABELA DE PREÇO
CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA.

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA	-	-
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA	-	-
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTONIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 319,35	R\$ 127.740,00
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 268,06	R\$ 107.224,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RE-	400	HORA	R\$ 171,61	R\$ 68.644,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
FUNDADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0203092024
Ata Nº 038
Visto _____

	TROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ				
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-

VALOR GERAL: R\$ 395.608,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).

Esperantinópolis-MA, 05 de setembro de 2024.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Fundação

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0920242024
His Nº 038
Visto

PESQUISA DE PREÇO

FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Rafaela



Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo Nº 008092024
Fis Nº 040
Visto e

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.08/CLHO-00447
ADESÃO Nº 005/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA F S DE ARAUJO FS LTDA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.054.786/0001-79, situada na Rod Br 316 km, nº 37, Centro, Bacabal-MA, neste ato representado pelo Sr. Fernando Silva de Araujo, CPF nº 925.109.223-00, a seguir denominada CONTRATADA. RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preços e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PR2024.08/CLHO-00447, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, consoante a ARP nº 01012811/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023-SRP, que a originou.

1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

Item	Descrição	Qtd	Und	Período	Valor unit	Valor total
1	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
2	Pá carregadeira - peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m³, sem operador, sem combustível	2	Horas	1000	R\$ 170,00	R\$ 340.000,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m³ concha dianteira mínima de 1,0 m³ sem operador, sem combustível	2	Horas	1000	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00
4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA - peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m³, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 165,00	R\$ 165.000,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Fundação



5	ROLO COMPACTADOR -Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível	1	Horas	1000	R\$ 178,00	R\$ 178.000,00
6	TRATOR DE PNEU - tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível	3	Horas	1000	R\$ 127,00	R\$ 381.000,00
Valor total						R\$ 1.524.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01012811/2024 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;

3.2. O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais)**;

4.2. O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, acompanhada das certidões abaixo:

a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Fevereiro 2024



c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

e) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3. No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;

5.4. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

5.4.1.2. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Termo de referência;

6.2. O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos no serviço deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;



7.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no Termo de referência, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1. A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.

9.1.2. Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, serão tomados sem efeito;

9.1.3. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6. O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ou a terceiros;

10.1.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;



10.1.3. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar o serviço a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.1.4. Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Exigir que a CONTRATADA, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Termo de referência;

10.2.2. Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

10.2.5. Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2. Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5. Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.

11.2. Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:

11.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;

11.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1. inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;



12.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser atuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão - (SEMPG)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura.

15.2. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

18.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal nº 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

21.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

21.5. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;



**Prefeitura Municipal de
Coelho Neto - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Processo Nº 003082084
His Nº 040
Visto _____

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Coelho Neto/MA, 29 de agosto de 2024.

**SERGIO RICARDO
VIANA
BASTOS:47060654372**

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2024.08.29 10:47:36
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

F S DE ARAUJO FS
LTDA:0705478600
0179

Assinado de forma digital por F
S DE ARAUJO FS
LTDA:0705478600179
Dados: 2024.08.29 10:39:01
-03'00'

F S DE ARAUJO FS LTDA
CONTRATADO

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Fiscalia



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0203082084
Fis Nº 048
Visto _____

TABELA DE PREÇO

FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0703092 084
His Nº 049
Visto

TABELA DE PREÇO
CONTRATO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA	-	-
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA	-	-
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA	-	-
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇA-	400	HORA	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Fornalha



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0103/2024
Fis Nº 050
Visão _____

	DA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ				
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-

VALOR GERAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Esperantinópolis- MA, 05 de setembro de 2024.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 03082024
His Nº 051
Visto _____

PESQUISA DE PREÇO

FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA.

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Esperantinópolis - MA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM
Página 351
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0506.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305.001/2024
ADESÃO Nº 005/2024
ATA SRP Nº 010/2024 – Dom Pedro – MA.

CONTRATO Nº 0506.001/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA** E A EMPRESA A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.580.959/0001-06, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal De Obras, Transporte e Infraestrutura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.580.959/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Gilvanilson Rocha Martins, portador da Carteira de Identidade nº 037.252.822.009-4 PC/MA, CPF nº 603.872.083-99, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.793.035/0001-65, sediada à Rua Sussego, nº 152, Quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA, neste ato representada por Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do RG sob o nº 57974696-8 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.924.703-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:b

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, **EDITAL nº. 006/2024**, através do **Processo Administrativo nº. 1305.001/2024** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA

- 2.1. Lavrado e assinado aos cinco dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA DE AMAPÁ DO MARANHÃO – MARANHÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a execução pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06

Página 1 de 11

ANTÔNIO PEREIRA

Assinado de forma digital por ANTÔNIO PEREIRA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Fundação

MAM
 página 352
 rubrica 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
 CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

processo em tela, a saber: **Serviços de Locação de Máquinas Pesadas de Interesse do Município de Amapá do Maranhão - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura de acordo com a sua necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS – Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17.5 X 25 – 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Arcondicionado, toldo solar. (com operador).	HORAS	500	R\$ 268,06	R\$ 134.030,00
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS – sobre esteiras 110hp a diesel: do tipo rotação traseira curta (short tail), com motor diesel eletrônico turbo alimentado de 4 (quatro) cilindros, com potência mínima de 110hp, com caçamba de no mínimo 0,60m³, sapata mínima de 700mm, cabine pressurizada com ar condicionado, porta convexa de correr, com no mínimo 5 modos de operação selecionáveis pelo operador, sistema de monitoramento de dados via satélite, Standart do fabricante, força mínima da barra de tração de no mínimo 7 roletes inferiores de cada lado, em perfeito estado de uso e conservação geral dos diversos componentes e equipamentos auxiliares. (com operador)	HORAS	500	R\$ 299,62	R\$ 149.810,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar-condicionado, direção hidráulica. (com operador)	HORAS	500	R\$ 171,61	R\$ 85.805,00
4	MOTONIVELADORA/PATROL: potência básica líquida primeira marcha mínimo 125HP, largura mínima da lâmina de 3,7m; força mínima da lâmina contra o solo 8.055,75KGF, peso operacional máxima 15.400Kg, potência mínima de 125 HP(2.200RPM), altura livre do solo 43mm, raio de giro 7.300mm (exterior aos pneus), dimensões da lâmina (LxA) 3.700 X 610 mm, profundidade máxima de corte 50 mm, ângulo máximo de talude 90°, escarificar dianteiro e traseiro em perfeito estado de uso e conservação geral dos diversos componentes e equipamentos auxiliares. (com operador)	HORAS	750	R\$ 319,35	R\$ 239.512,50

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
 CNPJ nº 01.580.959/0001-06

PMAM
 Página 353
 Rubrica A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
 CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

5	TRATOR DE ESTEIRAS: equipamento com cabine fechada e ar-condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 Kw (125 HP) a 1.800 rpm, Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.) Peso operacional SAE 14.086 - 14.615 Kg (31.054 - 32221 lb), Largura total da lâmina 3.200 - 3.658 mm (126 - 144 pol./ 6 - 12 pés 10 - 0 pol.). (com operador)	HORAS	375	R\$ 234,45	R\$ 87.918,75
6	TRATOR AGRICOLA: com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (com operador)	HORAS	250	R\$ 230,97	R\$ 57.742,50
VALOR TOTAL					R\$ 754.818,75

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados em conformidade com a previsão contida no Termo de Referência, anexo deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 754.818,75 (Setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

5.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.

5.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

5.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.

5.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.580.959/0001-06

Página 3 de 11

ANTONIO PEREIRA

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Fundação

PMAM
Página 354
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

fornecido;

6.1.2.O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1.A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06

Página 4 de 11

PMAM
Página 355
Subscrição 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

7.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:

- demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
- justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

7.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim classificada:

Poder: 02 - Poder Executivo

Órgão: 08 - Secretaria Municipal Obras, Transporte E Infraestrutura

Unidade: 00 - Secretaria Municipal Obras, Transporte E Infraestrutura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2071 - Manut. E Func. Da Sec. De Obras, Transp. E Infraestrutura

Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Amapá do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de **cada Secretaria Participante**, CONTRATANTE, obriga-se a:

- emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando das contratações;
- acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;
- notificar a CONTRATADA, para a reparação, correção, remoção ou substituição,

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.580.959/0001-06

Página 5 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem defeitos/avarias/sinistros dos veículos resultantes da execução dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

k) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

a) Locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;

b) Entregar os veículos locados no prazo de 02 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

c) Arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, equipamentos de segurança, taxas, licenciamento, seguro total, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;

d) Responsabilizar-se pelo seguro total dos veículos, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de terceiros;

e) Disponibilizar Central de Atendimento, todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico de cada **Secretaria Participante** através de e-mail ou telefone,

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06

Página 6 de 11



MAM
Caina 357
#

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;

- f) Prestar os serviços de manutenção preventiva destinados à prevenir quebras evitando possíveis acidentes, executada através de serviços e troca de peças e acessórios que apresentarem defeito ou desgaste, troca de óleo do motor, conserto de pneu, lubrificação, tocando os veículos sempre limpos e em perfeitas condições de uso;
- g) Prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período de locação;
- h) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- i) Substituir veículo reprovado por estar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- j) Substituir veículo que apresente defeitos, avarias ou se envolvam em acidentes durante o período de locação, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação;
- k) Providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito, avaria ou sinistro, a pronta substituição do veículo, por outro veículo de características técnicas iguais ou superiores, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação, observado prazo não superior a 02 (duas) horas;
- l) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- m) Responsabilizar-se solidariamente com os serviços efetuados, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- o) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- p) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- r) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- t) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.580.959/0001-06

Página 7 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM
Página 358
Subscrição #

11.1. Além da cobrança de multa, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

11.2. – Advertência por escrito;

11.3. – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na prestação, sem justa causa, dos serviços;

11.4. – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Salgueiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

11.7. – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

11.8. – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;

12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 01.580.959/0001-06

Página 8 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

PMAM
Página 359
Subscrição

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. – Os serviços constantes nestes contratos serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria de Serviços Públicos, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

14.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

14.3. – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

14.4. – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

14.5. – Encaminhar a Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

14.6. – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

14.7. – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06
Página 9 de 11

DMAM
Página 360
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Amapá do Maranhão, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;

d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Amapá do Maranhão será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Amapá do Maranhão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Amapá do Maranhão quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº

Rua Boa Esperança, S/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Contas
Fundação



PMAM
Página 361
Rubrica #

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRESTRUTURA
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maracaçumé/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Amapá do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024.

Gilvanilson Rocha Martins
CPF 603.872.083-99
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

ANTONIO PEREIRA Nascimento de forma digital
NASCIMENTO por ANTONIO PEREIRA
FILHO:880924703 Nascimento
59 Dados: 2024.06.05
09:46:54 -03'00'

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP

CNPJ: 16.793.035/0001-65
Antônio Pereira Nascimento Filho
RG: 57974696-8 SSP/MA
CPF: 880.924.703-59
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 020092021
Fis Nº 063
Visto e

TABELA DE PREÇO

FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0703092024
Fls nº 004
Visto

TABELA DE PREÇO
CONTRATO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA.

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA	-	-
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA	R\$ 230,97	R\$ 92.388,00
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA	-	-
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTA-DA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 319,35	R\$ 127.740,00
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 268,06	R\$ 107.224,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇA-	400	HORA	R\$ 171,61	R\$ 68.644,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Fundação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



0703032 064
063
Visto _____

	DA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ				
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-

VALOR GERAL: R\$ 395.996,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 05 de setembro de 2024.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Esperantinópolis - MA

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Fortaleza

Visto
066
066



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO

CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂDIA- MA.

CONTRATO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA.

CONTRATO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO – MA.

ITEM	SERVIÇO/ DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR			
				CONTRATO I	CONTRATO II	CONTRATO III	VALOR MEDIO
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-	-	-
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA	-	-	-	-
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA	R\$ 230,00	-	R\$ 230,97	R\$ 230,49
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA	-	-	-	-
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 319,35	R\$ 200,00	R\$ 319,35	R\$ 279,57
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS	400	HORA	R\$ 268,06	R\$ 170,00	R\$ 268,06	R\$ 235,37

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Fortaleza

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

020303203 4
067
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	POR LEI, COMBUSTIVEL À DIESEL						
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ	400	HORA	R\$ 171,61	R\$ 130,00	R\$ 171,61	R\$ 157,74
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-	-	-

Esperantinópolis- MA,05 de setembro de 2024.

Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras

~~Portaria nº 425/2021~~

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Visto
07/09/2024
068



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



0703082024
069
Visto

PESQUISA DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Responsável: Marília Silva Santos
 Matrícula: 425/2021
 Telefone: (99) 98415-9326
 Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

Pesquisa realizada entre 05/09/2024 11:28:15 e 06/09/2024 11:06:05

Relatório gerado no dia 06/09/2024 11:07:07 (IP: 167.249.147.32)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 11.916,81 (un)	-	R\$ 11.916,81	28,9%	R\$ 11.916,81

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	003-2024-ARACRUZ-ES-SRVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-PREGÃO ELETRÔNICO	14/03/2024	R\$ 10.114,70

2	27.476.100/0001-45 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	73942	30/11/2023	R\$ 13.718,92
---	---	-------	------------	---------------

Valor Unitário **R\$ 11.916,81**

Mediana dos Preços Obtidos: **R\$ 11.916,81**

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.916,81

Item 2: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIALIZAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDU-TOR, PARA CAPACIDADE PARA 1 0.000 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TO-DOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGA-TORI OS POR LEI, KM LIVRE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 210,00 (un)	-	R\$ 210,00	0,5%	R\$ 210,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



Marília Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras

1	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO	06019491000107-1-000019/2024	04/06/2024	RS 200,00
2	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	2024.04.25.1-JUAZEIRO DO NORTE-CE-MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	RS 215,00
3	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	07974082000114-1-000047/2024	10/05/2024	RS 215,00

Valor Unitário

RS 210,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 215,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 210,00

Item 3: 01 (UM) TRATOR AGRICOLA ES-PECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICO-LA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DI-REÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	RS 208,09 (un)	-	RS 208,09	0,5%	RS 208,09

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAUBATE	45176005000108-1-000085/2024	27/03/2024	RS 213,00
2	45.176.005.0001-08 - Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	23576_4702023	20/12/2023	RS 206,67
3	MUNICIPIO DE TAUBATE	45176005000108-1-000320/2023	20/12/2023	RS 204,60

Valor Unitário

RS 208,09

Mediana dos Preços Obtidos: RS 206,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 208,09

Item 4: 01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM-BUSTÍVEL À DIESEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	RS 449,00 (un)	-	RS 449,00	1,1%	RS 449,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE TUNAS	72500-16-2024-PRD	30/06/2024	RS 449,00
2	PM DE TUNAS	72500-13-2024-PRD	20/05/2024	RS 449,00

Valor Unitário

RS 449,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 449,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 449,00

Item 5: 01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	RS 255,00 (un)	-	RS 255,00	0,6%	RS 255,00



Relatório gerado no dia 06/09/2024 11:07:07 (IP: 167.249.147.32)
 Código Validação: AuOD13MJB8MJDIOnC6cgfbThhgsMzxvhog2H%2fcF5YqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8MJDIOnC6cgfbThhgsMzxvhog2H%2fcF5YqHU8nPtm6WA%2537%253d>

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Faltas: 2/17

Preço Público Órgão Público

- 1 Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
- 2 Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 255,00

Identificação

Data Licitação Preço

- 23925_0332023 04/01/2024 R\$ 255,00
- 23925_0332023 04/01/2024 R\$ 255,00

R\$ 255,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 255,00

Item 6: 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 206,53 (un)	-	R\$ 206,53	0,5%	R\$ 206,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP	29086_722024	07/08/2024	RS 199,00
2	MUNICIPIO DE JURUAIA	18668368000198-1-000069/2024	13/06/2024	RS 209,30
3	Prefeitura Municipal de Juruiaia	31381-Prefeitura Municipal de Juruiaia-0000872024-0000492024	13/06/2024	RS 209,30
4	MUNICIPIO DE CHAPECO	83021808000182-1-000035/2024	03/04/2024	RS 208,50

Valor Unitário

R\$ 206,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 208,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 206,53

Item 7: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 28.000,00 (un)	-	R\$ 28.000,00	67,9%	R\$ 28.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRAJU	46223699000150-1-001059/2024	25/04/2024	RS 33.000,00
2	MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS	83102335000148-1-000008/2024	01/02/2024	RS 25.500,00
3	MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS	83102335000148-1-000008/2024	01/02/2024	RS 25.500,00

Valor Unitário

R\$ 28.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25.500,00

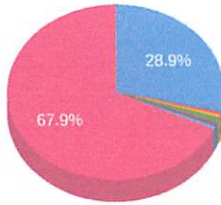
Média dos Preços Obtidos: R\$ 28.000,00

Valor Global: R\$ 41.245,43



Valor do item em relação ao total

- 1) 01 (UM) CA...
- 2) 01 (UM) CA...
- 3) 01 (UM) TRATOR...
- 4) 01 (UMA) MOT...
- 5) 01 (UMA) P...
- 6) 01 (UMA) R...
- 7) 01 (UM) CA...



Detalhamento dos Itens

ITEM 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA

Preço Estimado: R\$ 11.916,81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11.916,81 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.916,81

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.114,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 14/03/2024 09:00

Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões toco com carroceria tipo caçamba basculante, na cor branca, com capacidade mínima para 6m³, com motorista, com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, com rádio AM/FM com antena e alto falantes, veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso no ato da assinatura do contrato, segurado e emplacado, legalizado para transitar em rodovias federal e estadual, com motorista habilitado à dirigir o veículo especificado.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 003-2024-ARACRUZ-ES-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria tipo caçamba basculante, na cor branca, com capacidade mínima para 6m³, com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, com rádio AM/FM com antena e alto falantes, veículo com no máximo 05 (cinco) - Locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria tipo caçamba basculante, na cor branca, com capacidade mínima para 6m³, com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, com rádio AM/FM com antena e alto falantes, veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso no ato da assinatura do contrato, segurado e emplacado, legalizado para transitar em rodovias federal e estadual (Caçamba A). Acessório obrigatório: Dispositivo de rastreamento e monitoramento on-line.

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/04/2024 07:32

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 30

Unidade: MFS

UF: ES

CNPJ: 32.392.482/0001-69 **Razão Social do Fornecedor:** TRANSJANINE LOCAÇÕES LTDA
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 10.114,70

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ATEGO 1719
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 FUI...
 4 / 17

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.476.100/0001-45

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual locação de veículos e máquinas pesadas.

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO-Especificação : DE NO MINIMO 6 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO-Especificação : DE NO MINIMO 6,00 m³; - COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E OPERADOR/MOTORISTA POR CONTA DA CONTRAIANTE. - É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EFETUAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DO VEÍCULO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS. - EM CASO DE FURTO, ROUBO E/OU SINISTRO DE QUALQUER ESPÉCIE, O ÔNUS CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.

Data: 30/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73942

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 36

Unidade: MÊS

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.841.144/0001-04 *VENCEDOR*	G B DE AMARIZ EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 13.000,00
29.423.776/0001-04	CONSTRUTORA XINGU A N LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 13.350,00
34.348.708/0001-50	LOCOMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 13.718,92
19.778.997/0001-33	HENRIQUES & HENRIQUES LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 13.718,92
14.962.428/0001-20	CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 13.718,92
38.235.887/0001-70	E C G LIMA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 13.857,00



Processo nº 000000004
PRA nº 073
Visto

Item 2: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIALIZAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDU-TOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TO-DOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE

Preço Estimado: R\$ 210,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 210,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 210,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIALIZAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDU-TOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TO-DOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Data: 04/06/2024 09:59

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1ª Linha e Certificado) * 30 Metros de Man - CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1ª Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.

Identificação: 06019491000107-1-000019/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.224

Unidade: HORA

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.416.613/0001-63	C C COMERCIO E SERVCOS LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Formosa da Serra Negra	R SAO MATEUS, SN	(98) 8877-5521	clistenescoelho@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 215,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Data: 10/05/2024 09:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR

Identificação: 2024.04.25.1-JUAZEIRO DO NORTE-CE-MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/05/2024 10:52

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 2.400

Unidade: HORAS

UF: CE



Relatório gerado no dia 06/09/2024 11:07:07 (IP: 167.249.147.32)
Código Validação: AuOD13MJB8MJDIOTnC6cgfbThhgsMzxvhhog2H%2fcF5YqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8MJDIOTnC6cgfbThhgsMzxvhhog2H%2fcF5YqHU8nPtm6WA%253d%253d

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Folha nº 4/2024

Processo nº 2024/0001
Pis nº 076
Valor da Proposta Final
RS 215,00

CNPJ Ração Social do Fornecedor
24.730.537/0001-75 P.A.C PLUS SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Reriutaba R RITA MARTINS, 38 (88) 9456-2166 p.a.producoeseservicos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 215,00

Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE
Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR

Data: 10/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07974082000114-1-000047/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.400
Unidade: HORAS
UF: CE

CNPJ Ração Social do Fornecedor
24.730.537/0001-75 P.A.C PLUS SERVICOS LTDA
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Reriutaba R RITA MARTINS, 38 (88) 9456-2166 p.a.producoeseservicos@hotmail.com

Valor da Proposta Final
RS 215,00

Item 3: 01 (UM) TRATOR AGRICOLA ES-PECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICO-LA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DI-REÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA

Preço Estimado: RS 208,09 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 208,09	Média dos Preços Obtidos: RS 208,09
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ES-PECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICO-LA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DI-REÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 213,00

Órgão: MUNICIPIO DE TAUBATE
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, sem motorista/operador, para uso da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA COM ROCADEIRA - PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA COM ROCADEIRA

Data: 27/03/2024 13:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45176005000108-1-000085/2024
Lote/Item: 1/1340331
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.992
Unidade: HOR
UF: SP



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 11/17

CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.602.661/0001-34 CIA MULTI SERVICOS E URBANIZACAO LTDA
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

RS 213,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Mogi das Cruzes RUA PRINCESA ISABEL DE BRAGANCA, 235 (11) 9506-1550 sscontabilidadeempresarial9@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 206,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.176.005/0001-08
Órgão: Prefeitura Municipal de Taubaté- SP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, para uso da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.
Descrição: P. S. LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA COM MAO DE OBRA - P. S.
LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA COM MAO DE OBRA

Data: 20/12/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 23576_4702023
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 4.992
Unidade: HIOR
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.991.050/0001-31 RT TERRAPLENAGEM PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
VENCEDOR
Marca: M.Ferguson
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

RS 204,60

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Peruíbe R CENTENARIO, 806 (13) 3458-4681 rt-terraplanagem@hotmail.com

09.675.563/0001-54 IPE AMARELO TRANSPORTADORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

RS 206,67

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Jacareí AVENIDA MARIA AUGUSTA FACUNDES, 175 Diego (12) 3956-1959 contato@ipemarelobrasil.com.br

06.234.228/0001-22 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

RS 216,67

Endereço: Telefone: Email:
V ACESSO JOAO ROMAM, 102 (12) 3632-7888 bsccont@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 204,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE TAUBATE
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, para uso da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.
Descrição: P. S. LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA COM MAO DE OBRA - P. S. LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA COM MAO DE OBRA

Data: 20/12/2023 08:16

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45176005000108-1-000320/2023

Lote/Item: 1/1220801

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.992

Unidade: H0R

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
10.991.050/0001-31	RT TERRAPLENAGEM PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA *VENCEDOR*	RS 204,60		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: Pereira	Endereço: R CENTENARIO, 806	Telefone: (13) 3458-4681	Email: rt-terraplanagem@hotmail.com

Item 4: 01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM-BUSTÍVEL À DIESEL

Preço Estimado: R\$ 449,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 449,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 449,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM-BUSTÍVEL À DIESEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 449,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE TUNAS

Data: 30/06/2024 00:00

Objeto: SERVIÇOS HORAS MÁQUINA MOTO NIVELADORA

Modalidade: Processo de Dispensa

Descrição: SERVIÇOS HORAS MÁQUINA MOTO NIVELADORA - SERVIÇOS HORAS MÁQUINA MOTO NIVELADORA

SRP: NÃO

Identificação: 72500-16-2024-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 200

Unidade: H

UF: RS



Processo N° 02038/2024
Valor da Proposta Final
R\$ 449,00
Fis N° 098
Visto

CNPJ Razão Social do Fornecedor
53.019.679/0001-27 Power Engenharia e Terraplenagem Ltda
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 449,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE TUNAS Data: 20/05/2024 00:00
Objeto: Fornecimento de serviços de horas de Moto niveladora Modalidade: Processo de Dispensa
Descrição: Fornecimento de serviços de horas de Moto niveladora - Fornecimento de serviços de horas de Moto niveladora SRP: NÃO
Identificação: 72500-13-2024-PRD Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 200
Unidade: H
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
53.019.679/0001-27 Power Engenharia e Terraplenagem Ltda R\$ 449,00
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item 5: 01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPA-MENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL
Preço Estimado: R\$ 255,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 255,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 255,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPA-MENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 255,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Marília Silva Santos
Presidente do Departamento de Compras
Funitalia

Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.
Descrição: 01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração - 01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as n

Data: 04/01/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 23925_0332023
Lote/Item: 4/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 225
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.867.285/0001-25 *VENCEDOR*	J S CARVALHO Marca: NEW HOLLAND Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PÁ-CARRECADEIRA) Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 254,00
36.003.255/0001-55	EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA Marca: Case Fabricante: Fabricante não informado Modelo: W20e Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA JOAO CORDEIRO, 3069 Telefone: (85) 3091-5453 Email: jhsservicos60@yahoo.com	RS 256,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 255,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.
Descrição: 01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração - 01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as n

Data: 04/01/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 23925_0332023
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 675
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.867.285/0001-25 *VENCEDOR*	J S CARVALHO Marca: NEW HOLLAND Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PÁ-CARRECADEIRA) Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 254,00



0703082084
081

CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.003.255/0001-55 EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA

Valor da Proposta Final

RS 256,00

Marca: Case
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W20e
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA JOAO CORDEIRO, 3069 (85) 3091-5453 jhsservicos60@yahoo.com

Item 6: 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP

Preço Estimado: R\$ 206,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 206,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 206,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 199,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajuru - SP

Data: 07/08/2024 09:00

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica, 148 HP e caçamba de 1.173 MT3 ,com operador e manutenção da máquina, pelo período de 6 meses . Locação de retro escavadeira 4x4 ,potência de 88Hp ,peso 6.674 kg, profundidade de escavação 4,37 MT, com operador e manutenção de máquina, pelo período de 6 meses.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 29086_722024

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.300

Unidade: H.S.

UF: SP

Descrição: DESPESAS COM LOCACAO DE RETRO ESCAVADEIRA - DESPESAS COM LOCACAO DE RETRO ESCAVADEIRA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
13.848.895/0001-60 LUIS ANTONIO BERTOLIN RS 178,99

VENCEDOR

Marca: NEW HOLLAND
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: B90B
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Itobi ESVC PADRE GINO RIGHETTI, S/N (19) 3641-7382/ (19) 3641-8264 mg.madeiras@uol.com.br

37.142.651/0001-26 movelaria riviera ltda RS 179,00

Marca: John Deere
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 310L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.322.738/0001-87 BARRUFFINI ARACAO LTDA RS 219,00

Marca: CATERPILLA R
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 416E
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Prorrogat. 07/08/2024
Lts Nº 088
Valor da Proposta Final e

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.726.617/0001-82 LETRA XPS COMUNICACAO VISUAL LTDA

RS 280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R RIO HIPIAUGUI, 468 (11) 2922-5746 comercial@letraxps.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 209,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JURUAIA
Objeto: IMPLANTACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
Descrição: SERVIÇO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. MINIMO 95 CV - SERVIÇO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. MINIMO 95 CV
Data: 13/06/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18668368000198-1-000069/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: HS
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.785.277/0001-84 TRAVENCOLO & VIEIRA NEGOCIOS LTDA

Valor da Proposta Final

RS 209,30

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 209,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruiaia
Objeto: IMPLANTACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
Descrição: SERVIÇO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. MINIMO 95 CV - SERVIÇO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. MINIMO 95 CV
Data: 13/06/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 31381-Prefeitura Municipal de Juruiaia-0000872024-0000492024
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 13/06/2024 15:02
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 300
Unidade: HS
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.785.277/0001-84 TRAVENCOLO & VIEIRA NEGOCIOS LTDA

Valor da Proposta Final

RS 209,30

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Processo Nº 0703098084
His Nº 083
Visto RS 208,50
2

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPECO
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE RETRO ESCAVADEIRA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
Descrição: Locação para serviço de uma retro escavadeira, 4 x 4, peso operacional de no mínimo 6.800kg, traçada motor de potência mínima 100hp, com bom estado de conservação. Ano de fabricação não inferior a 2013. A empresa será responsável pelo fornecimento do ope - Locação para serviço de uma retro escavadeira, 4 x 4, peso operacional de no mínimo 6.800kg, traçada motor de potência mínima 100hp, com bom estado de conservação. Ano de fabricação não inferior a 2013. A empresa será responsável pelo fornecimento do operador e manutenção do equipamento, bem como pelo abastecimento de combustível.

Data: 03/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83021808000182-1-000035/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 960
Unidade: Hora
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.899.877/0001-22	FORT TERRAPLENAGEM LOCACOES E COMERCIO DE PECAS LTDA	RS 208,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Item 7: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA

Preço Estimado: RS 28.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 28.000,00 Média dos Preços Obtidos: RS 28.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 33.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAJU
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 M3 PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E OUTROS MATERIAIS. COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA INCLUSOS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA, SENDO 22 DIÁRIAS. CONTATO: compras@estanciadepiraju.sp.gov.br (14)3305-9044 suporte B.L.L. Fornecedor (41) 3097-4600 contato@bll.org.br
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 M3 PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E OUTROS MATERIAIS COMBUSTIVEL INCLUSO LOCACAO POR DIARIA SENDO 22 DIARIAS - PRESTACAO DE SERVICOS LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 M3 PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E OUTROS MATERIAIS COMBUSTIVEL INCLUSO LOCACAO POR DIARIA SENDO 22 DIARIAS

Data: 25/04/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46223699000150-1-001059/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERV
UF: SP



Relatório gerado no dia 06/09/2024 11:07:07 (IP: 167.249.147.32)
Código Validação: AuOD13MJBB8MJDIOtnC6cgfbThgsmzvxvhog2H%2fcF5YqHU8nPt6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJBB8MJDIOtnC6cgfbThgsmzvxvhog2H%2fcF5YqHU8nPt6WA%253d%253d

Marília Silva Santos
Diretora de Departamento de Compras
Furtado

Preço por M³ 0,209,2084
Valor da Proposta Final 0,84
Visão R\$ 33.000,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.609.683/0001-53 SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Jaboticabal R FLORIANO PEIXOTO, 699 (16) 9623-8891 cruzlicitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 25.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS

Data: 01/02/2024 08:29

Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES POR M³ X KM RODADO OU MENSAL, COM MOTORISTA E OPERADOR, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES DE ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83102335000148-1-000008/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 07/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - CAMINHÃO TRUCK MÍNIMO 220 CAVALOS 6X4 (TRAÇADO) BASCULANTE COM CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 14 M³, INCLUINDO OPERADOR CAPACITADO E HABILITADO, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E MOTORIZAÇÃO E EPIS. EQUIPAMENTO COM N - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - CAMINHÃO TRUCK MÍNIMO 220 CAVALOS 6X4 (TRAÇADO) BASCULANTE COM CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 14 M³, INCLUINDO OPERADOR CAPACITADO E HABILITADO, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E MOTORIZAÇÃO E EPIS. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO; EQUIPADO COM SISTEMA DE RASTREAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLOTAGEM COM A ARTE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Quantidade: 12

Unidade: MES (MES)

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.900.767/0001-03 PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 25.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 25.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Processo 020308204
Fis Nº 088
Visto e

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS
Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES POR M³ X KM RODADO OU MENSAL, COM MOTORISTA E OPERADOR, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES DE ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - CAMINHÃO TRUCK MÍNIMO 220 CAVALOS 6X4 (TRAÇADO) BASCULANTE COM CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 14 M³, INCLUINDO OPERADOR CAPACITADO E HABILITADO, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E MOTORIZAÇÃO E EPIS. EQUIPAMENTO COM N - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - CAMINHÃO TRUCK MÍNIMO 220 CAVALOS 6X4 (TRAÇADO) BASCULANTE COM CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 14 M³, INCLUINDO OPERADOR CAPACITADO E HABILITADO, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO E MOTORIZAÇÃO E EPIS. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE RASTREAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLOTAGEM COM A ARTE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Data: 01/02/2024 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102335000148-1-000008/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 07/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: MES (MES)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.900.767/0001-03	PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 25.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:



Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
16/27

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Processo nº 012024002
Fls nº 086
Visto

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 07/08/2024 11:26:41 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 06/09/2024 10:39:54 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 26/03/2024 12:06:42 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 24/07/2024 17:30:41 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 05/09/2024 11:46:32 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 04/09/2024 10:47:20 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



0703093084
087
Visto

TABELA DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



07/03/2024
088
Visto

TABELA DE PREÇO
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	R\$ 11.916,81	R\$ 71.500,86
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA	R\$ 208,09	R\$ 83.236,00
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA	-	-
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTA DA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 449,00	R\$ 179.600,00
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 255,00	R\$ 102.000,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE	400	HORA	R\$ 206,53	R\$ 82.612,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marilija Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



0703082024
089
Visto _____

	USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ				
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	R\$ 28.000,00	R\$ 168.000,00

VALOR GERAL: R\$ 707.948,86 (SETECENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 06 de setembro de 2024.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0703082084
PIS nº 080
Visto: e

PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 207,96 R\$ 207,96 R\$ 188,92

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA, LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

CAMINHÃO TIPO PIPA - 10.000 LITROS, CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE A ÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014. VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. INCLUSO NO SERVIÇO: OPERADOR E TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DISPONIBILIDADE MÍNIMA: 02 (DUAS) MÁQUINAS POR ORDEM DE SERVIÇO., CAMINHÃO DO TIPO (PIPA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, MOTOR A DIESEL E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDO PELO CONTRAN. E NORMA ABNT. PODENDO SER ATENDIDO COM: FORD, MERCEDES BENZ E OUTROS SIMILARES. QUILOMETRAGEM LIVRE., CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE A ÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SNAPI 5901, CAMINHÃO PIPA: CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM MOTORISTA. OS DIAS NÃO TRABALHADOS, COMO FINS DE SEMANA E FERIADOS NÃO SERÃO INDENIZADOS, POREM PODERÁ HAVER TRABALHOS NESTAS DATAS CONFORME NECESSIDADE DO LOCATÁRIO. EM CASO DE PANELO E EQUIPAMENTO O LOCADOR DEVERÁ APRESENTAR O EQUIPAMENTO FUNCIONANDO NO INÍCIO DOS TRABALHOS DO DIA SEGUINTE OU APRESENTAR OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR. A JORNADA DE TRABALHO SERÁ DE 8HRS POR DIA, PODENDO HAVER TRABALHOS NOTURNOS, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O COMBUSTÍVEL SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE., CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE A ÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014. (UNIDADE: H).

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cocos - BA.

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 389,05

Valor Unitário do Item: R\$ 188,92

Código do CATMAT: 4014

Descrição do Item: LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 01/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

092
Visto e

Nome do Fornecedor: WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 0171340000107
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00096/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Processo: 1935/2023; Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência Anexo I e demais documentos anexos a este Edital.

Quantidade Ofertada: 2.376

Valor Proposto Unitário: R\$ 274,62

Valor Unitário do Item: R\$ 227

Código do CATMAT: 4014

Descrição do Item: LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA

CNPJ/CPF: 32405756000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHAO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA
R\$ 402,67

MEDIANA
R\$ 440,00

MENOR
R\$ 328

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra
4030	LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA	12 of 226929	11 of 352408

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual locação de horas máquinas para execução de obras e demais atividades do Consorcio de desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 540

Valor Unitário do Item: R\$ 328

Código do CATMAT: 4030

Descrição do Item: LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 14/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO

CNPJ/CPF: 04252488000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 461398 - CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica com rompedor e rolo compactador para atender a demanda da municipalidade

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$ 684

Valor Unitário do Item: R\$ 440

Código do CATMAT: 4030

Descrição do Item: LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS MAESTRI LTDA

CNPJ/CPF: 09367994000153

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SAO BENTO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica com rompedor e rolo compactador para atender a demanda da municipalidade

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 684

Valor Unitário do Item: R\$ 440

Código do CATMAT: 4030

Descrição do Item: LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANS MAESTRI LTDA

CNPJ/CPF: 09367994000153

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SAO BENTO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FONTE: PAINEL DE PREÇOS



TABELA DE PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA	R\$ 207,96	R\$ 20.796,00
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA	-	-
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA	-	-
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	-	-
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	-	-
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE	400	HORA	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 02030/2024
Fls Nº 088
Visto

	USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ				
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	-

VALOR GERAL: R\$ 20.796,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 09 de setembro de 2024.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura de Esperantinópolis

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DE PREÇOS FINAL

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Furtalia 420

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

07308204
07308204



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DE PREÇOS FINAL

FONTE I: CONTRATO DE OUTROS ÓRGÃOS
FONTE II: PESQUISA AO BANCO DE PREÇOS
FONTE III: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO/ DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR			
				FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MEDIO
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	R\$ 11.916,81	-	R\$ 11.916,81
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA	-	R\$ 210,00	R\$ 207,96	R\$ 208,98
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA	R\$ 230,49	R\$ 208,09	-	R\$ 219,29
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA	-	-	R\$ 402,67	R\$ 402,67
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 279,57	R\$ 449,00	-	R\$ 364,29
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 235,37	R\$ 255,00	-	R\$ 245,19
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE	400	HORA	R\$ 157,74	R\$ 206,53	-	R\$ 182,14

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Fortaleza - 2024

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 003.092.024
Fis. nº 101
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ						
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	-	R\$ 28.000,00	-	R\$ 28.000,00

Esperantinópolis- MA, 09 de setembro de 2024.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Portaria Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 0103052024
Fis nº 102
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO FINAL

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Funkia 11: 460



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	R\$ 11.916,81	R\$ 71.500,86
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	DIÁRIA	R\$ 208,98	R\$ 20.898,00
3	01 (UM) TRATOR AGRICOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRICOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA	400	HORA	R\$ 219,29	R\$ 87.716,00
4	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL	400	HORA	R\$ 402,67	R\$ 161.068,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 364,29	R\$ 145.716,00
6	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL	400	HORA	R\$ 245,19	R\$ 98.076,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMA	400	HORA	R\$ 182,14	R\$ 72.856,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Furtado



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0303.05/2024
Fls Nº 105
Visto e

	MO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 80HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ				
8	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	MÊS	R\$ 28.000,00	R\$ 168.000,00

VALOR GERAL: R\$ 825.830,86 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis - MA, 10 de setembro de 2024.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES